



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

**DECRETO Nº 5.249 DE 24 DE MARÇO DE 2008.**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Não haverá atendimento ao público no Paço Municipal, no dia 25 de março de 2009, em virtude da paralisação dos Municípios contra a redução do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Art. 2º. Os serviços essenciais da área da saúde e limpeza pública serão realizados normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2009; 66º da Emancipação Política.

**JOSE RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**